

Apêndice VIII

PROJETO BÁSICO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: SEDUC

Unidade Gestora: SEDUC

2 - Objeto

Contratação de seguro de acidentes pessoais, coletivo, para 93 estagiários (noventa e três estagiários) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da contratação, com a possibilidade de acréscimo e/ou supressão na quantidade de estagiários durante o prazo de vigência.

- Importâncias Seguráveis:
- Morte acidental - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Invalidez Permanente Total/Parcial por Acidente - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3 - Justificativa (ou Análise de Viabilidade da Contratação para contratações de até R\$ 8.000,00)

Cabe aqui apontar a lei do estágio, (Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008) que elenca em seu art. 9º alguns deveres sob responsabilidade da parte concedente: art. 9º, IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

4 - Forma da contratação

No que tange à forma de contratação da qual versa o presente PROAD, informa-se que tem sido feita, costumeiramente, por meio de compra direta, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, porquanto o valor da proposta se encontra dentro dos limites em que é cabível dispensa de licitação.

Além disso, a Portaria PRESI nº 267 de novembro de 2016, art. 1º, parágrafo único, inciso III, faz ressalva mencionando que não há necessidade de elaboração de Documento de Oficialização de Demanda – DOD, para os casos de seguro de vida de estagiário. Deste modo, confere-se maior celeridade ao procedimento ora tratado, face às suas especificidades.

Nesse contexto, foi realizada ampla pesquisa das opções disponíveis no mercado para a contratação do seguro, conforme tabela abaixo:

Empresa	Prêmio Mensal Individual	Prêmio Total Mensal Estimado	Prêmio Total Anual Estimado
CAPEMISA	R\$ 0,65	R\$ 60,45	R\$ 725,40
MBM	R\$ 0,91	R\$ 84,63	R\$ 1.015,56
GENTE SEGURADORA	R\$ 3,23	R\$ 300,39	R\$ 3.604,68
ICATU SEGUROS	R\$ 3,86	R\$ 359,72	R\$ 4.316,64

Da análise das propostas recebidas, este Serviço avalia que a de melhor custo-benefício para a Administração é a da empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A.

Detalhamento do objeto

Contratação de seguro de acidentes pessoais, coletivo, para 93 estagiários (noventa e três estagiários) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da contratação, com a possibilidade de acréscimo e/ou supressão na quantidade de estagiários durante o prazo de vigência.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

- Importâncias Seguráveis:
- Morte acidental - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Invalidez Permanente Total/Parcial por Acidente - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

6 - Sustentabilidade

Não se aplica.

7 – Critérios de seleção do fornecedor

Da análise de todas as propostas recebidas, este Serviço entende que a de melhor custo-benefício para a Administração é a da CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, devido ao valor requerido por essa seguradora.

8 – Obrigações da contratada

- A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor total, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

9 – Obrigações do contratante

- Realizar o pagamento nos termos acordados.

10 – Gestão e Fiscalização

Gestora de Contrato: Cláudia Voigt Espinola

- Atestar o cumprimento
- Relatar à Administração eventuais pendências na execução

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Fiscal de contrato: Daniel de Araújo Camilo

- Acompanhar a execução
- Relatar à Gestora do contrato eventuais pendências

11 – Condições de pagamento

- Manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da contratação;

12 – Penalidades

- A **regularidade fiscal e trabalhista** da contratada deverá ser **mantida durante a vigência da contratação**, sob pena de aplicação de **multa de 1%** do valor total, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 – Informações complementares

Cláudia Voigt Espinola

48. 3216.4201 | claudia.espinola@trt12.jus.br | das 12h às 19h

Daniel de Araújo Camilo

48. 3216.4072 | daniel.camilo@trt12.jus.br | das 12h às 19h

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

15 – Estimativa de custos

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Anual Estimado
1	Seguro de acidentes pessoais coletivo	93	R\$ 0,65	R\$ 725,40

16 – Dados para contatos

Nome: Vivian de Souza Costa / Gênova Anderson Silva Araujo

E-mail: licitacoes@capemisa.com.br

Telefone: 21-2536-7627 / 21-4009-5013

Celular: 21-99658-8643

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Integrante demandante:

Nome: Cláudia Voigt Espinola

Matrícula: 2363

Lotação: SEDUC

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: claudia.espinola@trt12.jus.br

Ramal: 4291

Substituto do demandante:

Nome: Daniel de Araújo Camilo

Matrícula: 3971

Lotação: SEDUC

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: daniel.camilo@trt12.jus.br

Ramal: 4072

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

DISPENSA de formação de Equipe de Planejamento:

- Considerando tratar-se de dispensa de licitações, com base no artigo 24, II da Lei d Licitações;
- Considerando a Portaria PRESI nº 267, de 21 de novembro de 2016, artigo 7º, § 1º;

Este Serviço requer a dispensa da formação da Equipe de Planejamento da presente aquisição